

LEI N.º

1230

(29 DE NOVEMBRO DE 1.978)

Dispõe

sobre autorização para a construção de uma réplica do Cristo Redentor, teleférico e bondinho.

RECEBIDO
EM
25 DEZ 1978

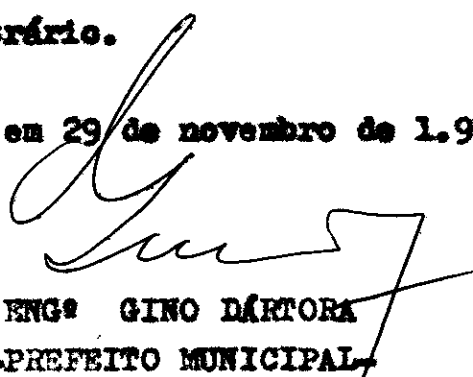
... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Atendendo ao disposto no item 6 do artigo 42, da Lei nº 1192, de 05 de julho de 1.978, fica o Poder Executivo autorizado a construir uma réplica do Cristo Redentor do Estado do Rio de Janeiro, um teleférico e bondinho no Morro do Cabelo Branco, neste Município.

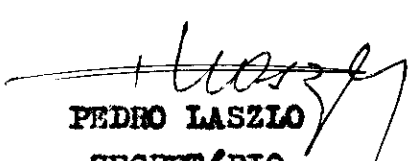
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de novembro de 1.978.-


ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiá-Regional.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-


VICENTE ROSSI NETO

-DIRETOR DEPTO DE ENGENHARIA-